



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE PAGAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO BENEFICIÁRIO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal nº 4.974/2001 c/c Lei Municipal 6.209/2011 c/c Lei Municipal nº 1.379/72 e,

CONSIDERANDO, que a verba "Recomposição Salarial", foi suspensa, sem observância do processo administrativo, e segundo o tribunal de justiça, esta autarquia deveria ter instaurado processo administrativo ;

CONSIDERANDO, que o segurado RICARDO AMORIM DE PAULA, é apostilado como secretário e há uma suspeita de irregularidades e controle dos atos praticados no âmbito do SISPREV-TO é dever desta Presidência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de formalização de um processo administrativo, no qual seja assegurada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal as partes (art. 5º, incisos LV e LVI, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao suposto pagamento da verba Recomposição Salarial em seus proventos de aposentadoria para o beneficiário Ricardo Amorim de Paula no período a começa de março de 2019, para, caso seja comprovada a ocorrência, de ser indevida a verba, a mesma poderá ser suspensa nos proventos do segurado.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

1. KETLYN SOUZA BATISTA – Contadora.
2. HUGO FIGUEIREDO RIEVERS- Escriturário.
3. GILSON BATISTA JUNIOR – Agente de Trânsito.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Processo Administrativo ficará a cargo da servidora KETLYN SOUZA BATISTA e os trabalhos serão secretariados por HUGO FIGUEIREDO RIEVERS.

Art.3. O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

PUBLICADO

Dia 25 / 04 / 19

Ass. [Assinatura] Diretor da Sil




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Art. 4º. Determino a Presidente da Comissão de Processo Administrativo que dê ciência da presente instauração ao segurado RICARDO AMORIM DE PAULA, inclusive fornecendo-lhe cópia da presente portaria para que a mesma possa acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos termos previstos no art. 62 da Lei Municipal nº 6.209/2011.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de Abril de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora-Presidente do SISPREV-TO